

artigo 48.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º e n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Célia Cristina Duarte Alves Coelho — 16,20 valores;

26 de agosto de 2015. — O Secretário-Geral Adjunto, *João Manuel Domingos da Silva Rolo*.

208905143

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 10025/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que Motamineral — Minerais Industriais, S. A., requereu a celebração de contrato administrativo de concessão de caulino, quartzo e feldspato numa área denominada “Portela da Várzea”, localizada na União de Freguesias de Mortágua, Vale Remígio, Cortegaça e Almaça, Freguesia de Sobral e Freguesia de Pala, no concelho de Mortágua, distrito de Viseu, ficando a corresponder-lhe uma área de 339,956 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	- 9258,601	85036,906
2	- 9158,604	85149,907
3	- 9059,607	85282,908
4	- 8649,615	85548,914
5	- 8345,606	84964,924
6	- 8547,599	84662,922
7	- 8451,584	83820,930
8	- 8811,581	83831,923
9	- 8811,575	83484,925
10	- 8410,578	83502,933
11	- 8334,574	83247,936
12	- 8371,571	83136,936
13	- 8431,566	82894,936
14	- 8500,562	82705,937
15	- 8639,556	82428,936
16	- 10015,557	82993,906
17	- 9914,562	83224,906
18	- 9863,567	83470,906
19	- 9859,570	83631,905
20	- 9874,574	83842,903
21	- 9939,585	84423,898
22	- 9734,592	84708,899
23	- 9504,595	84831,903
24	- 9357,599	84945,905

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O presente aviso e demais elementos encontram-se disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral e poderá ainda ser consultado, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

4 de agosto de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
308853077

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 10026/2015

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da LTFP, torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 31 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data

da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 1478/2015/SEAP, de 15 de maio de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 4, da LTFP, e no artigo 47.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

4 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as prioridades previstas no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do ICNF, I. P. (www.icnf.pt), a partir da presente data e por extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Local de trabalho: Av. da república, n.º 16, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar

a) Conceção e coordenação de planos de intervenção contra agentes bióticos:

i) Planeamento, controlo, relato (coordenação) e credenciação da execução de planos de intervenção dirigidos ao controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP) com enquadramento no Plano de Ação Nacional para Controlo do NMP (PANCNMP);

ii) Apoio à preparação e revisão de normativos relacionados com medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do NMP, de medidas regulamentares e de notificações públicas (editais) e divulgação do ato de notificação.

b) Coordenação das ações de prospeção e inventariação de agentes bióticos nocivos:

i) Revisão dos manuais de procedimentos internos estabelecidos para a prospeção nacional de agentes bióticos nocivos e instalação de armadilhas para controlo de agentes bióticos de declínio em povoamentos de resinosas e apoio à produção de outros manuais no mesmo âmbito;

ii) Apoio à coordenação das atividades e articulação ao nível dos planos anuais de prospeção e inventariação de agentes bióticos nocivos (NMP e Cancro Resinoso do Pinheiro);

iii) Formação nesta matéria a elementos do ICNF.

c) Análise e acompanhamento da execução de planos e projetos de controlo de agentes bióticos nocivos:

i) Produção de pontos de situação relativos ao controlo de pragas e doenças (coordenação do apuramento de dados e relato ao nível da eliminação de coníferas hospedeiras do NMP no território continental, pelo Estado e privados) e documentos estratégicos, nesta temática;

ii) Preparação de dados, análise e relatos diversos para preparação de auditorias técnicas ao PANCNMP, pela União Europeia (Direção-Geral da Saúde e dos Consumidores e Serviço Alimentar e Veterinário da Comissão Europeia) e outras entidades nacionais e supranacionais; articulação com a autoridade fitossanitária nacional;

iii) Apoio à preparação de resposta escrita, no âmbito do PANCNMP, a interpelações diversas da União Europeia, a bancadas parlamentares e a outras entidades públicas e privadas;

iv) Participação de ações de sensibilização e divulgação das promovidas ou participadas pelo ICNF e apoio à coordenação/preparação de outras.

d) Conceção e gestão de sistemas de informação:

i) Apoio ao planeamento e gestão de bases de dados relacionadas com atividades de eliminação de coníferas hospedeiras do NMP, valorização de material lenhoso, manifestação dessas atividades;